MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.00274-8/2024

PROCESSO: **LO-R.06918-3/2023**
VALIDADE: **17/01/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

CACIQUE AGROPECUÁRIA LTDA

**CPF/CNPJ**

07.228.083/0001-10

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

FAZENDA SOARES

## IMÓVEL

**Zona do Imóvel:**

Zona Rural

**Número do Imóvel:**

IR.003760-5

**Matrícula do Imóvel:**

2364

## ATIVIDADES

**ATIV.18824**

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

**Características:**

Área Útil: 328,5879 ha

**Município:**

União (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

04°41'57.87"S / 42°48'27.70"O

**Localização:**

União-PI
**Localidade:** DATA SÃO SIMÃO

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 17/01/2024 às 11:38
[Rgby2TEpsNj4TIihkL05oGgbnnfCdSIw7T0dsdTGRZm104LS8V5MVlMYpFRiC5K0]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 17/01/2024 às 15:35
[iii9M5i8ogBRPRFVD5bRv9WaeTAFAsCrY9JEZdFM0DKIt8KJpfhV8RSgWqAcDWW7]

Emitido eletronicamente em 17/03/2026 12:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14831-0/2026.7110.E8AF.85D5]

## MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.807694444444444, -4.699408333333333)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **17/01/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 17/01/2024 às 11:38
[Rgby2TEpsNj4TIihkL05oGgbnnfCdSIw7T0dsdTGRZm104LS8V5MVlMYpFRiC5K0]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 17/01/2024 às 15:35
[iii9M5i8ogBRPRFVD5bRv9WaeTAFAsCrY9JEZdFM0DKIt8KJpfhV8RSgWqAcDWW7]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Certificado de Regularidade no CTF/IBAMA - CTF (.) | 90 dias (16/04/2024) | Atendida |
| C2. Apresentar Declaração de Regularidade de Áreas Desmatadas Sem Autorização - DERADSA (.) | 365 dias (16/01/2025) | Atendida |

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 17/03/2026

*(assinado eletronicamente)*
**João Henrique de Sousa Sampaio**
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

*(assinado eletronicamente)*
**Daniel Carvalho Oliveira Valente**
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 17/01/2024 às 11:38
[Rgby2TEpsNj4TIihkL05oGgbnnfCdSIw7T0dsdTGRZm104LS8V5MVlMYpFRiC5K0]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 17/01/2024 às 15:35
[iii9M5i8ogBRPRFVD5bRv9WaeTAFAsCrY9JEZdFM0DKIt8KJpfhV8RSgWqAcDWW7]

Emitido eletronicamente em 17/03/2026 12:00 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.14831-0/2026.7110.E8AF.85D5]